Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Projeto de Lei 005 / de 06 de janeiro de 2.003.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AFIRMAR CONVENIOS COM O GOVERNO ESTADUAL".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber A todos, encaminha para apreciação e afinal aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com o Governo Estadual através da Secretaria Estadual da Educação e do Desporto de Santa Catarina visando o ressarcimento de recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar a ser empregado no Transporte Escolar Municipal.

Artigo 2 - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com o Governo Estadual através da Secretaria Estadual da Educação e do Desporto de Santa Catarina visando o ressarcimento de recursos do Programa Salário Educação a ser empregado conforme Plano de Aplicação elaborado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.003, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 06 de Janeiro de 2.003.

Gabinete do Prefeito

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 13/01/03
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO COLOCADO EM REGIME DE URGÊNCIA DISPENSADO O INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
EM 16/01/03
PRESIDENTE DA CÂMARA
PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO